



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO: PROCESSO Nº 003/2018/SEMED/PMC
DISPENSA LOCAÇÃO DO BEM IMÓVEL**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO (Locação de Imóvel) **PROCESSO Nº 003/2018/SEMED/PMC REFERENTE FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEF OLINDA ALVES LOCALIDADE KM 58 RODOVIA 136 CASTANHAL-CURUÇÁ**, no valor global adjudicado de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos mês a mês pelo tempo determinado de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 03 de agosto de 2018 à 03 de fevereiro de 2019 . Sendo locatário a DIOSECE DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ nº 07.258.455/0001-50, com base na regras com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, em seu art. 24, x e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório se encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salmo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa, supramencionados encontram-se em ordem e no que

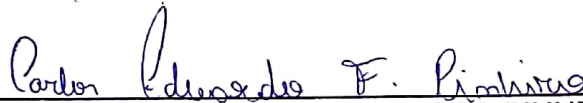




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a sua realização, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 03 de agosto de 2018.



CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559

providências de alçada.